

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2025

APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA INTERCEPTORA E ORTOPEDIA FACIAL

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do **processo seletivo para ingresso no curso APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA INTERCEPTORA E ORTOPEDIA FACIAL**, a ser oferecido com o mínimo de 01 e máximo de 08 vagas, no período de **24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026**, com um total de 1.456 horas e carga horária semanal de **28 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser graduado em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação (MEC).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, exclusivamente por meio do formulário disponível no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao), das 14h de 02/01/2025 (quinta-feira) às 23h59 de 19/01/2025 (domingo).

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos e anexar todos os documentos solicitados no formulário. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados). **Os comprovantes deverão ser inseridos na sequência do currículo, na mesma ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes ou organizados de outra forma.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo formulário, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo final estabelecido para as inscrições, com o assunto "**Inscrição - Aperfeiçoamento Ortodontia 2025**".

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada pela Seção de Apoio Acadêmico após a conferência dos documentos.

2.2.1 O preenchimento do formulário não garante a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá aguardar a confirmação da secretaria, que entrará em contato por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

2.2.2 Recomenda-se que o candidato utilize um e-mail pessoal válido e com espaço de armazenamento disponível para receber a confirmação de inscrição no processo seletivo. A Seção de Apoio Acadêmico não se responsabilizará por eventuais falhas no recebimento de comunicados decorrentes de problemas relacionados à conta de e-mail informada no ato da inscrição, incluindo a falta de espaço na caixa de entrada.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em uma única fase presencial, nas dependências do HRAC-USP (Bauru), e constará de prova teórica de conhecimentos específicos em ortodontia e fissuras labiopalatinas, prova prática de ortodontia e análise e discussão do currículo documentado.



3.1.1 O candidato deverá comparecer à **Seção de Apoio Acadêmico** do HRAC-USP com, no mínimo, **15 minutos de antecedência** em relação ao horário de início previsto para cada etapa do processo seletivo.

3.1.2 O HRAC-USP está localizado na Rua Sílvio Marchione, 3-20 - Vila Nova Cidade Universitária - CEP 17012-900 - Bauru, SP.

3.2 A prova teórica de conhecimentos específicos em ortodontia e fissuras labiopalatinas será realizada em 29/01/2025, das 8h às 12h, e terá peso 4,0 (quatro) na nota final. Não será permitida a consulta a cadernos e livros ou qualquer material eletrônico durante a realização desta prova.

3.2.1 A bibliografia sugerida para a prova teórica de conhecimentos específicos está disponível no item 9 do Edital.

3.2.2 Ao término da prova teórica, os dois últimos candidatos deverão sair da sala ao mesmo tempo. Em hipótese alguma um candidato poderá permanecer sozinho na sala com o fiscal da prova.

3.3 A prova prática de ortodontia será realizada no dia 29/01/2025, das 13h30 às 15h, e testará a capacidade e habilidade do candidato em trabalhar com fios de aço inoxidável com secção redonda. Não será permitida a consulta a cadernos e livros ou qualquer material eletrônico durante a realização desta prova. A prova prática terá peso 3,0 (três) na nota final.

3.3.1 Para a prova prática, **o candidato deverá levar todo o material necessário para dobras de fios redondos:** alicate 139, alicate de corte pesado, caneta de retroprojeção, régua milimetrada. Os demais materiais, como fios ortodônticos, serão fornecidos pelo HRAC-USP.

3.4 A análise curricular será realizada na sequência da prova prática e terá peso 3,0 (três) na nota final.

3.5 A prova teórica de conhecimentos específicos e a prova prática não deverão ser identificadas com o nome do candidato, mas somente com o número de inscrição, mantendo o sigilo dos candidatos durante a correção das provas.

3.6 Os candidatos deverão comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP 30 minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade com foto.

3.7 Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou em outras publicações de convocação para as provas.

3.8 Será excluído da seleção o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após os horários estabelecidos no presente Edital e/ou em comunicados complementares;
- não comparecer ou desistir de qualquer uma das etapas de seleção, seja qual for o motivo;
- não apresentar documento que o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celular, tablet, notebook, agenda eletrônica, fone de ouvido e/ou outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação que possibilite sua identificação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1 A prova teórica de conhecimentos específicos de ortodontia e fissuras labiopalatinas e a prova prática de ortodontia serão avaliadas individualmente, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 A pontuação do currículo documentado será feita individualmente, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se: cursos de aperfeiçoamento na área de ortodontia e fissuras labiopalatinas (peso 2,0), participação em



congressos (peso 1,0), apresentação de trabalhos em eventos científicos (peso 2,0), desenvolvimento de trabalho de iniciação científica (peso 2,0) e publicações científicas (peso 3,0).

4.3 Na prova teórica não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.4 Cada uma das etapas da seleção apresentará pesos diferentes na nota final:

- prova teórica de conhecimentos específicos de ortodontia e fissuras labiopalatinas: peso 4,0 (quatro);
- prova prática de ortodontia: peso 3,0 (três);
- análise curricular: peso 3,0 (três).

4.5 A **nota final** será composta pela média ponderada das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cálculo:

$$(P1 \times 0,4) + (P2 \times 0,3) + (AC \times 0,3)$$

P1 = prova teórica de conhecimentos específico / P2 = prova prática / AC = análise curricular

4.6 O **resultado parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **10/02/2025**, a partir das 9h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao). Após o período de recursos, o **resultado final** será publicado no dia **13/02/2025**, a partir das 14h, junto à **classificação final e convocação para matrícula**.

5 – DOS RECURSOS

5.1 A partir da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo, o candidato terá **até às 17h do dia 11/02/2025** para apresentar recurso, pedido de revisão de questões das provas e/ou pedido de revisão das notas obtidas nas provas e/ou na análise curricular.

5.2 O candidato deverá dirigir o recurso ou pedido de revisão para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br) com o assunto "**Recurso - Aperfeiçoamento Ortodontia 2025**".

5.3 Os recursos e/ou pedidos de revisão apresentados fora do prazo estabelecido não serão considerados, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

5.4 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final e convocação para matrícula. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do resultado final no site.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

6.2 A nota de cada prova e a classificação final poderão ser publicadas no site do HRAC-USP sem os nomes dos candidatos, de forma que serão identificados pelo número de inscrição e os seis primeiros dígitos do CPF.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e os 08 (oito) primeiros classificados serão selecionados para o preenchimento das vagas do curso.

6.4 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- 1º - maior nota na prova teórica;
- 2º - maior nota na prova prática;
- 3º - maior idade.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada de forma on-line, no período das 8h de 17/02/2025 às 17h de 20/02/2025.

7.2 O candidato deverá enviar os documentos listados no item 7.3 do Edital para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), dentro do prazo estipulado para as matrículas, com o assunto "**Matrícula - Aperfeiçoamento Ortodontia 2025**".



7.3 Para efetivar a matrícula no curso, o candidato convocado deverá enviar os seguintes **documentos originais digitalizados**, em boa qualidade (legíveis):

- a) ficha de matrícula preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site);
- b) uma foto 3x4 colorida, que posteriormente deverá ser entregue pessoalmente à secretaria;
- c) documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.) e CPF;
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
- h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente.

7.4 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

7.5 O **cirurgião-dentista estrangeiro** terá o prazo de 30 dias para entregar o protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades do curso terão início no dia **24/02/2025 (segunda-feira)**.

8.2 A carga horária semanal será de **28 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

8.3 Os alunos deverão providenciar os materiais necessários para participação nas atividades laboratoriais e clínicas, conforme lista de materiais que será divulgada na primeira semana do curso.

8.4 Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso, a critério da coordenação do curso.

8.5 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

8.6 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019.

9 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BERTIER, C. E.; TRINDADE, I. E. K.; SILVA FILHO, O. G. Cirurgias primárias de lábio e palato. In: Trindade, I. E. K.; Silva Filho, O. G. (coord.). **Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar**. São Paulo: Editora Santos, 2007. Cap. 4, p. 73-86.

CAVASSAN, A. O.; SILVA FILHO, O. G. Abordagem ortodôntica. In: Trindade, I. E. K.; Silva Filho, O. G. (coord.). **Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar**. São Paulo: Editora Santos, 2007. Cap. 12, p. 213-238.

FREITAS J. A.; DAS NEVES, L. T. et al. Rehabilitative treatment of cleft lip and palate: experience of the Hospital for Rehabilitation of Craniofacial Anomalies/USP (HRAC/USP)--part 1: overall aspects. **J Appl Oral Sci**. 2012. Feb;20(1):9-15.

FREITAS, J. A.; GARIB, D. G. et al. Rehabilitative treatment of cleft lip and palate: experience of the Hospital for Rehabilitation of Craniofacial Anomalies-USP (HRAC-USP)--part 2: pediatric dentistry and orthodontics. **J Appl Oral Sci**. 2012. Mar-Apr; 20(2): 268-81.

GARIB, D. G. et al. Etiologia das más oclusões: perspectiva clínica (parte III): fissuras labiopalatinas. **Rev Clin Ortodon Dental Press**, Maringá, v. 9, n. 4, p. 30-36, ago./set. 2010.

GARIB, D. G.; SILVA FILHO, O. G.; JANSON, G. Etiologia das maloclusões. In: Silva Filho, O. G.; Garib, D. G.; Lara, T. S. (Org.). **Ortodontia interceptiva: protocolo de tratamento em duas fases**. São Paulo: Artes Médicas, 2013. Cap. 6, p. 157-190.



GARIB, D. G.; SILVA FILHO, O. G.; OZAWA, T. O. Dentadura mista: desenvolvimento da oclusão. In: Silva Filho, O. G.; Garib, D. G.; Lara, T. S. (Org.). **Ortodontia interceptiva**: protocolo de tratamento em duas fases. São Paulo: Artes Médicas, 2013. Cap. 3, p. 75-102.

GARIB, D. G.; LARA, T.; ALVES, A. C. M.; SILVA FILHO, O. G. **Ortodontia Prática**. 1. ed. Maringá: Editora Dental Press, 2018. Cap. 1.

LARA, T. S.; SILVA FILHO, O. G. Crescimento facial: a face como patrimônio morfogenético. In: Silva Filho, O. G.; Garib, D. G.; Lara, T.S. (Org.). **Ortodontia interceptiva**: protocolo de tratamento em duas fases. São Paulo: Artes Médicas, 2013. Cap. 4, p. 103-123.

SILVA FILHO, O. G. Protocolo de tratamento em duas fases: definindo conceitos. In: Silva Filho, O.G.; Garib, D.G.; Lara, T.S. (Org.). **Ortodontia interceptiva**: protocolo de tratamento em duas fases. São Paulo: Artes Médicas, 2013. cap. 1, p. 15-52.

SILVA FILHO, O. G.; FREITAS, J. A. S. Caracterização morfológica e origem embriológica. In: Trindade, I. E. K.; Silva Filho, O. G. (Coord.). **Fissuras labiopalatinas**: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Editora Santos, 2007. Cap. 2, p. 17-49.

SILVA FILHO, O. G.; GARIB, D. G. Dentadura decidua: aspectos clínicos e radiográficos. In: Silva Filho, O. G.; Garib, D. G.; Lara, T. S. (Org.). **Ortodontia interceptiva**: protocolo de tratamento em duas fases. São Paulo: Artes Médicas, 2013. Cap. 2, p. 53-74.

SILVA FILHO, O. G.; OZAWA, T. O.; CARVALHO, R. M. Enxerto ósseo secundário. In: Trindade, I. E. K.; Silva Filho, O. G. (Coord.). **Fissuras labiopalatinas**: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Editora Santos, 2007. Cap. 13, p. 239-260.

VAN DER LINDEN, F. P. G. M. **Ortodontia**: desenvolvimento da dentição. São Paulo: Quintessence, 1986.

Bauru, SP, 04 de novembro de 2024.